



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25033.000453/2021-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP E A EMPRESA M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

A União por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP**, com sede no(a) **rua Rio de Janeiro, nº 1214, Abraão Alab**, na cidade de **Rio Branco /Estado do ACRE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.544/0095-65**, neste ato representado pela **Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. CARLA MIOTO NICIANI**, nomeado(a) pela Portaria nº 2.005/GM/MS, de 11 de julho de 2019, publicada no DOU nº 132 de 11 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 8956696, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.725.788/0001-21**, sediado(a) na **Rua Margarida, 189, sala 01, Bairro Nova Esperança**, em **Rio Branco/AC**, representado pela Sócia-Proprietária Sra. **EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA** portadora da Carteira de Identidade nº **1028208-4/SEPC/AC**, e CPF nº **003.376.442-50**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **25033.000453/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/01/2023 a 17/01/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **04 (quatro) meses**, com início em **01/01/2023**, encerrando-se em **04/05/2023** e seguindo o cronograma:

1.2. Cronograma Físico Financeiro (0028769642)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.455.295,39 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)** e o pagamentos devidos à CONTRATADA dependem dos quantitativos dos serviços efetivamente executados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. Gestão/Unidade: **257022/00001**;

3.3. Fonte de Recursos: **6153000000**;

3.4. Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001;

3.5. **PTRES: 199771 e 173272**

3.6. Elemento de Despesa: **33.90.39 e 44.90.51**

3.7. Nota de Empenho: *(indicar nota de empenho)*

3.8. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.2. Planilha Unificada - CASAI 1º Aditivo (0028401026)

5.3. Planilha Sintética de Aditivos e Supressões (0028401076)

5.4. Planilha Analítica 1º Aditivo CASAI (0028328116)

5.5. Planilha de Memória de Cálculo (0028328098)

5.6. Relatório Fotográfico 1º Aditivo CASAI (0028390693)

5.7. Cronograma Físico Financeiro (0028769642)

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CARLA MIOTO NICIANI
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena DSEI Alto Rio Purus
Portaria 2.005 de 11/07/2019

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Representante da Empresa
CPF : 003.376.442-50



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Nogueira da Costa, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 14/12/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030814603** e o código CRC **6334B15D**.

Referência: Processo nº 25033.000453/2021-12

SEI nº 0030814603

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/ARP
Rio de Janeiro, nº 1.214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69918-048
Site - www.saude.gov.br